

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 416/2023- GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 416/2023- GP, de 06 de novembro de 2023.
“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais.”

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
RESOLVE:
CONSIDERANDOa concessão de LICENÇA PRÊMIO deferida em NOVEMBRO DE 20223 A FEVEREIRO DE 2024;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDERLICENÇA PRÊMIO por assiduidadeconferida à servidora relacionada no anexo I desta Portaria, entre os meses de NOVEMBRO 2023 a FEVERIERO de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/11/2023.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 07 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 4162023- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1134	ANDREZA CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS	29/11/2023	26/02/2024

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 07 de novembro de 2023.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C1F570FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/12/2023. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>